ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.691, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

Estabelece novos valores para as diárias no Poder Executivo e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Poder Executivo nova Tabela de Diárias ao Prefeito Municipal e demais servidores.

§ 1º - São os seguintes os valores das diárias à Capital Federal:

- Prefeito Municipal . . . . . Cr$ 18.000,00
- Secretários, Assessores, Contadores e Procuradores Municipais . . . . . Cr$ 13.000,00
- Chefes de Seções e Departamentos, Tesoureiro, Mecanógrafos, Escriturários, Almoxarife, Guarda Livros, Secretário da Junta de Alistamento e Supervisor de Obras . . . . . Cr$ 13.000,00

§ 2º - São os seguintes os valores das diárias para a Capital do Estado e demais capitais dos Estados Brasileiros, bem como aos Municípios da Grande Pôrto Alegre:

- Prefeito Municipal . . . . . Cr$ 15.000,00
- Secretários, Assessores, contadores e Procuradores Municipais. . . . . Cr$ 10.000,00
- Chefes de Seções e Departamentos, Tesoureiro, Mecanógrafos, Escriturários, Almoxarife, Guarda Livros, Secretário da Junta de Alistamento e Supervisor de Obras . . . . . Cr$ 10.000,00
- Professores, Fiscais, Bibliotecária e Motorista do Prefeito, auxiliar de Escriturário e auxiliar de Serviços diversos . . . . . Cr$ 6.000,00

§ 3º - São os seguintes os valores das diárias para as demais cidades do Interior do Estado do Rio Grande do Sul:

- Prefeito Municipal ..... Cr$ 12.000,00
- Secretários, Assessores, Contadores e Procuradores Municipais . . . . . Cr$ 8.000,00
- Chefes de Seções e Departamentos, Tesoureiro, Mecanógrafo, Escriturários, Almoxarife, Guarda Livros, Secretário da Junta de Alistamento e Supervisor de Obras . . . . . Cr$ 7.000,00
- Professores, Fiscais, Bibliotecária, Motorista do Prefeito, Auxiliar de Escriturário, Auxiliar de Serv.Diversos. Cr$ 4.500,00
- Tratorista, Capatazes, Motoristas, Enfermeiros, Contínuos e outros . . . . Cr$ 4.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Terá direito a uma diária integral todo o servidor que pernoitar fora da sede do Município ou estiver fora desta por mais de 16 horas.

Art. 3º - Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos índices, automaticamente, do percentual de aumento concedido aos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário e, de modo especial a lei nº 879, de 13 de agosto de 1971, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner